



Disponibilizado no D.E.: 18/04/2018  
Prazo do edital: 24/04/2018  
Prazo de citação/intimação: 30/04/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578 - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)3642-0650 - Email: prgra01@jfpr.jus.br

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5001481-63.2017.4.04.7017/PR**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A APURAR

**EDITAL Nº 700004734584**

**O MM. SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem descrito abaixo, na forma seguinte:

**1º Leilão:** dia **12 de junho de 2018**, terça-feira, às 09:15 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação, na modalidade *on line*.

**2º Leilão:** dia **26 de junho de 2018**, terça-feira, às 09:15 horas, pelo maior lance, desde que não seja inferior a 80% (oitenta por cento) do valor atribuído aos bens na avaliação, na modalidade *on line*.

**Leiloeiro:** WERNO KLOKNER JÚNIOR - Fone: (44) 3026-8008 e (44) 99973-8008;

**Local do leilão:** ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra, Rua Rui Barbosa, 1285, Centro, Guaíra/PR (A participação e o acompanhamento do leilão também poderá ocorrer por meio da rede mundial de computadores [internet], por meio do sítio: [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br));

**Endereço do Juízo:** Rua dos Bandeirantes, 1578, 1.º andar, Centro, Guaíra/PR.

<b>Descrição dos bens:</b>	"SUCATA" do veículo I/VW PASSAT, placas AUT-3200, cor preta, ano/modelo 1998/1999, chassi WVWGB83B8WE448812, Renavam 0070.691024-9.
<b>Valor da avaliação:</b>	R\$ 2.723,00 (dois mil, setecentos e vinte e três reais) - Ev. 12 - Auto 2;
<b>Depositário:</b>	Polícia Federal
<b>Endereço da constatação do(s) bens(s):</b>	Pátio da Polícia Federal de Guaíra/PR
<b>IPVA/Licenciamento/Seguro Obrigatório e Multas:</b>	R\$ 3768,96 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
<b>Outras penhoras:</b>	Nada Consta nos autos
<b>Alienação Fiduciária:</b>	Nada Consta nos autos
<b>Ações/Recursos Pendentes:</b>	Nada Consta nos autos



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

**INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:** (1) Ficam pelo presente devidamente intimados os terceiros interessados da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal; (2) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: a) a venda será à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil; b) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; c) os arrematantes recolherão ainda as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sujeitos contudo ao mínimo de R\$ 10,64 e a um máximo de R\$ 1.915,38 (tabela I da Portaria 619/2012 do TRF4ª); d) em caso de adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e) os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais); f) o arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação; g) em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, tendo em vista o efetivo cumprimento de suas atribuições; (3) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 880 do CPC/2015 e 374 do Provimento 62/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo leilão; (3.1) Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação; (3.2) O bem(ns) deverá(ão) ser oferecido(s) **pelo prazo de 03 (três) meses**, que se inicia após o decurso de (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume.

---

Documento eletrônico assinado por **VALTER SARRO DE LIMA, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700004734584v2** e do código CRC **b84b439e**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): VALTER SARRO DE LIMA  
Data e Hora: 16/4/2018, às 19:51:34



Disponibilizado no D.E.: 16/05/2018  
Prazo do edital: 29/05/2018  
Prazo de citação/intimação: 04/06/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578 - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)3642-0650 - Email: prgra01@jfpr.jus.br

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5001481-63.2017.4.04.7017/PR**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A APURAR

**EDITAL Nº 700004927621**

**1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 700004734584**

**O MM. SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital de retificação ou dele tiverem conhecimento, que o local do leilão passa a ser exclusivamente a rede mundial de computadores (internet):

**Onde se lê:**

Local do leilão: ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra, Rua Rui Barbosa, 1285, Centro, Guaíra/PR (A participação e o acompanhamento do leilão também poderá ocorrer por meio da rede mundial de computadores [internet], por meio do sítio: **www.kleiloes.com.br**);

**Leia-se:**

Local do leilão: EXCLUSIVAMENTE rede mundial de computadores [internet], por meio do sítio: **www.kleiloes.com.br**);

E para que chegue o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume.

---

Documento eletrônico assinado por **DANIEL CHIARETTI, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700004927621v2** e do código CRC **817ede9e**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DANIEL CHIARETTI  
Data e Hora: 15/5/2018, às 14:20:49



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

---

5001481-63.2017.4.04.7017

700004927621 .V2